

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador REINALDO BARBOSA DE LIMA	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2025	

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
01	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	5.000,00	
	TOTAL	5.000,00	

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS			
01	Valor Total da VIAP	R\$ 5.000,00	
02	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R\$ 5.000,00	

## DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução nº 260, de 28 de fevereiro de 2024, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. REINALDO BARBOSA DE LIMA VEREADOR